RESOLUÇÃO N° 7, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui o Prêmio "Mulher Destaque" de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio "Mulher Destaque" em Pato Branco, através do qual serão homenageadas mulheres que tenham se destacado profissionalmente ou prestado relevantes trabalhos na área social, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania.

Parágrafo único. Para recebimento do Prêmio "Mulher Destaque", cada vereador poderá indicar, de forma fundamentada, o nome de uma mulher que faça *jus* à homenagem, até o dia 20 de fevereiro de cada ano.

Art. 2º O prêmio será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Pato Branco, na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, concedido na forma de medalha.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da presidência, aos 7 dias do mês de outubro de 2019.

Vilmar Maccari
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO N° 7, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019

Institui o Prêmio "Mulher Destaque" de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio "Mulher Destaque" em Pato Branco, através do qual serão homenageadas mulheres que tenham se destacado profissionalmente ou prestado relevantes trabalhos na área social, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania.

Parágrafo único. Para recebimento do Prêmio "Mulher Destaque", cada vereador poderá indicar, de forma fundamentada, o nome de uma mulher que faça *jus* à homenagem, até o dia 20 de fevereiro de cada ano.

Art. 2º O prêmio será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Pato Branco, na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, concedido na forma de medalha.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resoluçãocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da presidência, aos 7 dias do mês de outubro de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:C7F552FF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/10/2019. Edição 1859
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,
CIDADE DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Municipal nº. 3.338/10 e
Artigo 219 da Lei Orgânica Municipal
CNPJ nº. 80.872.617/0001-36

Edital 009/2019

Súmula: Divulga o resultado do Processo de Escolha Unificado para Conselheiros Tutelares 2019 para quatriênio 2020/2023.

A comissão organizadora do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar 2019, nomeada pela Resolução 002/2019, divulga o resultado do Processo de Escolha em data Unificada Processo de Escolha Unificado para Conselheiros Tutelares/2019 para o quatriênio 2020/2023:

Classificação	Número do candidato	Nome do Candidato	Total de Votos
1	11	Daniel de Abreu	552
2	35	Renato Gardasz	350
3	42	Vinicios Preis de Mello	347
4	25	Elizabete Karpinski	344
5	1	Altair Pinto de Lima	310
6	22	Regiane Cristina Borges	298
7	24	José Azambuja Contreiras Rodrigues	221
8	2	Ivanio Rodrigo Gomes	204
9	32	Paula Elizie Barro	199
10	23	Maria Cristina de Medeiros Oliveira	198
11	27	Renata Petrykoski de Quadros	193
12	54	Azilmar Francisco Veigas	178
13	16	Anelio Gonçalves Farias	172
14	17	Fernanda Luzia Ferrazza	154
15	7	Elen Carla da Silva Sauthier	152
16	10	Vanessa Mezzomo Ribeiro	150
17	18	Geneci Maria Tissiani	142
18	6	Maira Da Aparecida dos Santos	139
19	20	Alberi Rodrigues de Chaves	137
20	41	Elidiane Paula Picinato	132
21	9	Elodir José Fortes	128
22	51	Jose Carlos Martins Pinto da Silva	116
23	47	Franciely Nayara Cordeiro Cardoso	112
24	37	Kari Cristina Pereira Dutra	111
25	4	Darlei José Rodrigues da Rosa	106
26	14	Edson do Pilar	101
27	8	Ronaldo Irady Curado	86
28	15	Marlene Rigo	81
29	34	Maristela Aparecida de Souza Santos	81
30	39	Raquel Cristina Padilha	74
31	33	Andreia Ribeiro Karpinski	70
32	56	Ildo José de Quadra	68
33	40	Iliane Nunes de Almeida Mattos	60
34	13	Antonio Flavio Rocha Gardoni	58
35	50	Eleodi Lucia Lagni	53
36	52	Vagner Girelli da Silva	51
37	28	Vanilde de Lurdes Ribeiro de Lima	47
38	21	Patrícia Veridiana Monteiro	43
39	19	Jaine Maira Alves	38
40	12	Adalgiza Queiroz Machado	29
41	43	Angela Danielli de Moraes dos Santos	29
42	48	Maria Helena Castagnara	24
43	36	Luiz Carlos Leopoldino Filho	22
44	5	Ceni Terezinha Able	8
45	45	Romulo Faggion	5
46	3	Camila Germiniano dos Santos	3
47	30	Ana Claudia dos Santos	1
48	38	Rafael Maralho	1
49	53	Vanessa Aparecida Weber Pedroso Machado	1
50	29	Ana Paula Batista Lopes	0
51	31	Gisele Lopes de Abreu	0
		BRANCOS	3
		NULOS	58
			6.242

Publique-se

Encaminhem-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal.

Pato Branco, 07 de outubro de 2019.

Helena de Fatima Soares Ribas
Presidente
Comissão Eleitoral
Processo de Escolha Unificado CT 2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE PATO BRANCO - CMDI
Rua Theofilo Augusto Loiola, 264, Sambugaro
Pato Branco – PR
Tel: (46) 3225-5544

ERRATA EDITAL 001/2019
O conselho Municipal em Defesa do Idoso - CMDI:

Vem por meio deste publicar a errata ao Edital Nº 001/2019 do CMDI:

Art. 1º. Onde Lê-se:

Art. 5º. Terão direito a voto pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) ano associadas à Associação Patobranquense de Idosos – API, mediante apresentação de carteirinha e documento oficial de identidade com foto, que certifiquem o cumprimento dos requisitos.

Leia-se:

Art. 5º. Terão direito a voto pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) ano associadas à Associação de Idosos do bairro Planalto, mediante apresentação de carteirinha e documento oficial de identidade com foto, que certifiquem o cumprimento dos requisitos.

Pato Branco, 07 de outubro de 2019

Carmem Rozane Geralde Oenning
Presidente do
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Pato Branco

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,
CIDADE DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Municipal nº. 3.338/10 e
Artigo 219 da Lei Orgânica Municipal
CNPJ nº. 80.872.617/0001-36

RESOLUÇÃO 021/2019

Súmula: Aprova os Objetos a serem cofinanciados com recursos do FIA.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2010 e suas alterações, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada em 30 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar os Objetos a serem cofinanciados com recursos do FIA, em atendimento a Lei Nº 13.019/2014, sendo eles:
- Desenvolver oficinas de Dança tradicionalista para crianças e adolescentes do município de Pato Branco no valor de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS);
- Desenvolver oficinas de Dança Clássica para crianças e adolescentes do município de Pato Branco, no valor de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS);
- Oferecer Brinquedotecas para crianças incluídas na rede pública de ensino do município de Pato Branco, proporcionando atividades lúdicas e socioeducativas, contribuindo para seu desenvolvimento social e cognitivo, no valor de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS);
- Oferecer oficina de Artes Marciais, desenvolvidas por entidades privadas sem fins lucrativos, para crianças e adolescentes, do município de Pato Branco, no valor de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS);
- Oferecer atividades de Alfabetização e Letramento em Libras para crianças e adolescentes e familiares de crianças surdas do município de Pato Branco no valor de R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
- Proporcionar Ludobiblioteca para crianças incluídas na rede pública de ensino do município de Pato Branco, proporcionando atividades lúdicas e socioeducativas, contribuindo para seu desenvolvimento social e cognitivo, no valor de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS);
- Desenvolver oficina de Contação de Histórias para crianças e adolescentes inseridas em entidades de atendimento à criança e adolescente no município de Pato Branco no valor de R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS);
- Proporcionar atividades de basquete para crianças e adolescentes desenvolvido por entidades de atendimento a criança e adolescente do município de Pato Branco no valor de R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS);
- Desenvolver oficina de matemática em contraturno escolar, com abordagem do tema de forma lúdica para crianças e adolescentes inseridas na rede pública de ensino no município de Pato Branco no valor de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS);
- Desenvolver oficina de língua portuguesa em contraturno escolar, com abordagem do tema de forma lúdica para crianças e adolescentes inseridas na rede pública de ensino no município de Pato Branco no valor de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS);
- Proporcionar oficinas de handebol para crianças e adolescentes, desenvolvidas por entidades de atendimento do município de Pato Branco no valor de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS);
- Proporcionar laboratório de informática e inclusão digital para crianças e adolescentes inseridas na rede pública de ensino de Pato Branco no valor de R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS);

- Desenvolver oficina de fotografia para crianças e adolescentes inseridas na rede pública de ensino no município de Pato Branco no valor de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS);
- Proporcionar Rádio Escolar, com realização de oficinas socioeducativas para crianças e adolescentes incluídas na rede pública de ensino no município de Pato Branco, no valor de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS);
- Desenvolver oficina de teatro com temáticas socioeducativas para crianças e adolescentes atendidas pela rede pública de ensino no município de Pato Branco, no valor de R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS);
- Oferecer oficinas com instrumentos de corda para crianças e adolescentes atendidas por instituições privadas sem fins lucrativos do município de Pato Branco no valor de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS);
- Desenvolver oficinas de orientação vocacional para adolescentes inseridos na rede pública de ensino do município de Pato Branco no valor R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovção, e revoga todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 07 de outubro de 2019.

Adão Cardoso Garcia
Presidente
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 5/2019

Face ao constante nos autos, HOMOLOGO o processo nº 124/2019, referente ao Pregão Presencial nº 5/2019, de 18 de Setembro de 2019, tipo maior desconto sobre a tarifa, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, quando for o caso, de acordo às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, em favor da empresa NOAR TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.780.623/0001-90, no valor total estimado de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a qual apresentou lance de desconto sobre a tarifa em valor percentual de 11,02% (onze vírgula zero dois por cento).Pato Branco, 07 de Outubro de 2019.VILMAR MACCARI - PRESIDENTE.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
545	ANI EVELIN TRINDADE	EXONERA A PEDIDO DE CARGO EFETIVO	03/10/2019
546	LARISSA MAXIMO CESÁRIO	EXONERA A PEDIDO DE CARGO EFETIVO	03/10/2019
547	ELISA MARIA DA SILVA PAZ	TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO	04/10/2019
548	POLIANE FONTANA	NOMEIA APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 08/2019	04/10/2019
549	ANA MARIA DUARTE E OUTRAS	TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÕES	04/10/2019
550	JACKSON DUMONT HORTA E OUTROS	NOMEIA APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 014/2018	04/10/2019
551	LUCIANE DA SILVA E OUTRAS	CONTRATA APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 026/2019	04/10/2019
553	ELIANA CANDEIA RUTHES E OUTRAS	REMOÇÃO	04/10/2019
554	ADRIANA SALETE PETER FERNANDES DOS SANTOS	NOMEIA EM CARGO COMISSIONADO	04/10/2019
555	JOCEMARA TOLEDO	RETORNO A FUNÇÃO DE CONCURSO	07/10/2019

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp – Edição do dia 08 de outubro de 2019, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Inexigibilidade nº 64/2019 – Processo nº 249/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Governançabrasil S.A Tecnologia e Gestão em Serviços Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para concessão de licença de uso de software, contemplando: Atualização Mensal, Treinamento, Atendimento e Suporte Técnico no sistema: GP-CCQ (PS) - Gestão de Pessoal - Contracheque On Line, utilizado pelo Departamento de Recursos Humanos, em atendimento a Secretaria de Administração e Finanças. VALOR: R$ 4.968,96. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1537 - 4340. INEXIGIBILIDADE: Lei 8.666/93, em seu artigo 25, I. Pato Branco, 07 de outubro de 2019. Augustinho Zucchi – Prefeito. Mauro José Sbarain, Secretário Municipal de Administração e Finanças.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº 548

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 4.387 de agosto de 2014. RESOLVE: Art. 1.º AUTORIZAR a Contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 08/2019, para provimento no emprego público temporário de Professor - PSS.

PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

NOME
Poliane Fontana

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para assumirem a vaga que é de direito. Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04 de outubro de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 08/2019, visando ao preenchimento de vaga para o emprego público temporário de Professor - PSS, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, compareça à Rua Caramuru n.º 271, para assumir a vaga que é de direito:

PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

NOME DO CANDIDATO	CLASS.
Poliane Fontana	48º

Pato Branco, 04 de outubro de 2019.
Adriano Giovani Pagnoncelli - Direção do Depto de Rec.Hum.
Portaria 316/2018

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº 550

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 014/2018, para provimento nos cargos de Médico Generalista, função Médico Generalista, Assistente em Saúde, função Auxiliar de Laboratório e Agente de Apoio, função Merendeira.

MÉDICO GENERALISTA

Nome
Jackson Dumont Horta

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Nome
Marcus Massola

MERENDEIRA

Nome
Elizabete Scariot Zolet
Neiva Ceresa Cadette

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse. Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04 de outubro de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convoca aprovadas (os) no Concurso Público Municipal, para que compareçam à Rua Caramuru nº. 271, para tomarem posse nos cargos, conforme instruções do artigo 2.º do ato de provimento em caráter efetivo, efetuado pela Portaria n.º 550/2019.

MÉDICO GENERALISTA

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
198320	Jackson Dumont Horta	27º

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
220025	Marcus Massola	07º

MERENDEIRA

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
170185	Elizabete Scariot Zolet	10º
203816	Neiva Ceresa Cadette	11º

Pato Branco, em 04 de outubro de 2019.
Adriano Giovani Pagnoncelli - Direção do Depto de Rec.Hum.

Portaria 316/2018

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº 551

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 4.387 de agosto de 2014. RESOLVE: Art. 1.º AUTORIZAR a Contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 026/2019, para provimento no emprego público temporário de Zeladora - PSS.

ZELADORA

NOME
Luciane da Silva
Eliane Gomes Garbin
Nelsi Ganske Florenço

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para assumirem a vaga que é de direito. Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04 de outubro de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 026/2019, visando ao preenchimento de vaga para o emprego público temporário de Zeladora - PSS, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, compareça à Rua Caramuru n.º 271, para assumir a vaga que é de direito:

ZELADORA

NOME DO CANDIDATO	CLASS.
Luciane da Silva	25º
Eliane Gomes Garbin	26º
Nelsi Ganske Florenço	27º

Pato Branco, 04 de outubro de 2019.
Adriano Giovani Pagnoncelli - Direção do Depto de Rec.Hum.
Portaria 316/2018

MUNICIPIO DE MARIÓPOLIS

Decreto Nº 64/2019 - Data: 02/10/2019

Súmula:Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o exercício de 2019.

A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioems.com.br, edição do dia 08/10/2019, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 7, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui o Prêmio "Mulher Destaque" de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio "Mulher Destaque" em Pato Branco, através do qual serão homenageadas mulheres que tenham se destacado profissionalmente ou prestado relevantes trabalhos na área social, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania.

Parágrafo único. Para recebimento do Prêmio "Mulher Destaque", cada vereador poderá indicar, de forma fundamentada, o nome de uma mulher que faça *jus* à homenagem, até o dia 20 de fevereiro de cada ano.

Art. 2º O prêmio será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Pato Branco, na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, concedido na forma de medalha.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da presidência, aos 7 dias do mês de outubro de 2019.

Vilmar Maccari
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

ATO DE CONSÓRCIO

RESOLUÇÃO Nº 157 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Súmula: Regulamenta o recebimento de bens e serviços através da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/